

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 440/07

Súmula: Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

0800 – Secretaria de Assistência Social

0803 – Departamento de Desenvolvimento Comunitário

08.244.0801.2.041 – Departamento de Desenvolvimento Comunitário

3.3.90.30 – Material de Consumo 33745 R\$ 13.000,00

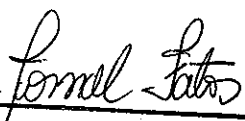
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado o superávit financeiro do exercício anterior do Convênio firmado com a Presidência da República – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, nº 88/06-SPM/PR no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) conforme segue:

Descrição Fonte	Fonte	Valor
CONVÊNIO 88/06-SPM/PR	00745	R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2007.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no 
Edição nº 293 em 13-12/04
Responsável